



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO Nº 045/2010

Dispõe sobre o aprovação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde – Matutino e Vespertino.

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista deliberação extraída da sessão ordinária da sua Câmara de Graduação, realizada em 15 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde – Matutino e Vespertino, na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Ciências da Saúde – CCS, na cidade de Santo Antônio de Jesus – BA.

II – Grau: Superior

III – Objetivo Geral: O Bacharelado Interdisciplinar em Saúde da UFRB propõe uma formação geral em cultura humanística, artística e científica, articulada a saberes concernentes ao campo da saúde, com vistas ao desenvolvimento de competência política, ética e humanística.

IV – Vagas anuais: 100.

V – Regime: O regime do Curso será semestral, nos turnos Matutino e Vespertino. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados, quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação.

VI – Estrutura do Curso: O curso terá 1.598 horas de módulos obrigatórios, 782 horas de disciplinas optativas, 180 horas de atividades complementares, totalizando em 2.560 horas.

VII – Integralização Curricular: O Curso será integralizável em: no mínimo, 6 (seis) semestres e, no máximo, 10 (dez) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde – Matutino e Vespertino, nele contido todo o mapa curricular, o ementário das disciplinas, bem como o regulamento do TCC, encontra-se na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação para consulta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, Cruz das Almas, 15 de dezembro de 2010



Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico